



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ - CREA-PA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA E GEOLOGIA E MINAS -
CEEMM

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 09/2018**
DECISÃO : **136/2018-CEEMM**
PROCESSO : **23255083/2017**
INTERESSADO : **W & N COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME**

EMENTA: Dispõe sobre a manutenção do Auto de Infração, por infringência ao Art. 59º, da Lei Federal 5.194/66 - Pessoa Jurídica Exercendo Atividade Neste Regional Sem Registro.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e Geologia e Minas, apreciando o Auto de Infração que trata de suposta infringência ao Art. 59º, da Lei Federal 5.194/66 - Pessoa Jurídica Exercendo Atividade Neste Regional Sem Registro, quando da realização de obras/serviços reservados aos profissionais do Sistema Confea/Creas. Considerando que a penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea “c” do artigo 71 da Lei Federal 5.194/66 – MULTA, e o seu valor estipulado na alínea “c” do artigo 73 da Lei Federal 5.194/66. Considerando que o valor da multa encontra-se estipulada no Auto de Infração Considerando que o valor da multa encontra-se estipulada no Auto de Infração. Considerando o Parecer Técnico. Considerando que as provas apresentadas tipificam o ato inflacionário. **DECIDIU** por unanimidade, pela manutenção do Auto de Infração e notificação, devendo o interessado efetuar o pagamento da multa no respectivo valor lavrado. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro Eng. Mec. Ricardo José Lopes Batista, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro (a) Eng. Prod. Leony Luis Lopes Negrão. Presente os senhores Conselheiros, Eng. Mec. Ricardo José Lopes Batista, Eng. Mec. Cléber Nonato da Silva, Geol. José Waterloo Lopes Leal. Eng. Prod. Leony Luis Lopes Negrão, Eng. Mec. Gelson Ferreira da Silva Neto. Eng. Mec Fábio Antonio do Nascimento Setubal, Eng. Naval Lucca Soares do Valle

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 08 de novembro de 2018.

Eng. Naval Juarez Botelho Da Costa Jr
Coordenador da CEEMM